



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 115, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009**

**"Institui no Calendário Oficial do Município a Semana Jurídica"**

(Autor: Vereador Lenivaldo Pauliuki)

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, faço saber que a Câmara Municipal de Hortolândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do Município de Hortolândia a Semana Jurídica, a ser realizada anualmente na semana que inclua o dia 11 de agosto.

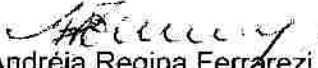
**Art. 2º** A Semana Jurídica tem como objetivo a promoção de ações de divulgação dos direitos e deveres dos cidadãos, meios de acesso a Justiça e informações sobre papel dos profissionais que exercem atividades nas áreas de direito público e privado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 02 de setembro de 2009.

  
**Dr. George Julien Burlandy**  
**Presidente**

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal em 02 de setembro de 2009

  
Andréia Regina Ferrarezi  
Secretária da Câmara